



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS/CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM
OBRA, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 6 FOGOS –
ALTO DO CASTELO” – ((PROJETO COM O CÓDIGO SIGA N.º.
59935)(COMPONENTE 2 DO PRR – INVESTIMENTO RE-C02-I01
“PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO”))
(PROC. N.º 927/23/CP-RI1127)**

Contrato n.º 925

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Sónia Cândida Guerra Vieira, Técnica Superior, em exercício das funções de Oficial Público, nos termos do Despacho n.º 05/2022 de 11 de fevereiro de 2022, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara, **COMPARECERAM OS SEGUINTE OUTORGANTES:**

PRIMEIRO - MUNICÍPIO DE ALCOCHETE, pessoa coletiva de direito público n.º 506 788 490, com sede no Largo de S. João, em Alcochete, representado neste ato pela Exma. Vice Presidente da Câmara Municipal, MARIA DE FÁTIMA MADURO DREDÓRIO SOARES, casada, natural da freguesia de Alcochete, concelho de Alcochete, com domicílio necessário nos Paços do Município de Alcochete, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (doravante designado por “PRIMEIRO OUTORGANTE”). -----

SEGUNDO – RISCOS & RASCUNHOS - ESTUDOS E PROJECTOS LDA, NIPC 507 691 768, entidade matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Montijo, com o mesmo número, conforme Certidão Permanente extraída com o código de acesso _____ inscrita em 26 de novembro de 2015 e válida até 26 de novembro 2023, com sede na Rua Dr. Manuel da Cruz Júnior, nº 28, 2870-121 Montijo, neste ato representada por ALBERTO JOSE AGUILAR

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 6 FOGOS – ALTO DO CASTELO” – ((PROJETO COM O CÓDIGO SIGA N.º. 59935)(COMPONENTE 2 DO PRR – INVESTIMENTO RE-C02-I01 “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO”)) - (PROC. N.º 927/23/CP)

2 – Para efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a prestação do serviço, em perfeitas condições.-----

3 – Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. -----

4 – Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no n.º 2, as faturas são pagas através de transferência bancária. -----

CLÁUSULA QUARTA – GESTOR/A DO CONTRATO

O Primeiro Outorgante é representado pelo técnico da DOME, Cláudio Casinhas, na qualidade de Gestor do Contrato, com função de acompanhar permanentemente o cumprimento do mesmo.-----

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato vigora desde a data da outorga e publicação pelo prazo de 15 (quinze) meses. -----

CLÁUSULA SEXTA – CAUÇÃO

Considerando o preço contratual estabelecido, o Segundo Outorgante não prestou caução destinada a garantir a celebração do contrato e o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações que assume com essa celebração. -----

CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre os outorgantes, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada um, acima identificados neste clausulado. -----

2 – Qualquer alteração das informações de contacto contidas no presente contrato deve ser comunicada ao outro outorgante. -----

CLÁUSULA OITAVA – RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na Lei, os outorgantes podem resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de algum deles violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem. -----

CLÁUSULA NONA – FORO COMPETENTE

Para todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

CLÁUSULA DÉCIMA – CONTAGEM DOS PRAZOS NA FASE DE EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA, DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 6 FOGOS – ALTO DO CASTELO” – ((PROJETO COM O CÓDIGO SIGA N.º 59935)(COMPONENTE 2 DO PRR – INVESTIMENTO RE-C02-I01 “PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO”)) - (PROC. N.º 927/23/CP)

Os prazos são contínuos, correndo aos sábados, domingos e feriados.-----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o que o presente contrato for omissos serão aplicáveis as disposições do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação em vigor.-----

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

O contrato é composto pelo presente clausulado, respetivos anexos e demais elementos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, prevalecendo, em caso de divergência, os critérios definidos nos n.ºs 5 e 6 do mencionado artigo, que aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

PELO PRIMEIRO E SEGUNDO OUTORGANTES FOI DITO QUE ACEITAM O PRESENTE CONTRATO NOS TERMOS EXARADOS. ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.

Ficam anexos ao presente contrato, que dele fazem parte integrante, os seguintes documentos: -----

- Fotocópia da Certidão Permanente suprarreferida; -----
- Comprovativo do Registo de beneficiário efetivo (RCBE), em cumprimento do previsto no artigo 36.º e 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, conjugada com as Portarias n.ºs 233/2018 de 21 de agosto e 200/2019 de 28 de junho; -----
- Fotocópia da procuração outorgada a [---] a favor do(s)/a(s) representante(s) do Segundo Outorgante (se aplicável); -----
- Fotocópia do cartão de cidadão, com o NIF do(s)/a(s) representante(s) do Segundo Outorgante na outorga do presente contrato; -----
- Fotocópia do Caderno de Encargos, Proposta do Adjudicatário e Projeto da Decisão de Adjudicação; -----
- Fotocópia da Ficha de Cabimento da despesa; -----

Este contrato foi elaborado em duplicado, valendo ambos como originais, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. -----

Paços do Município de Alcochete, 28 de agosto de 2023

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

A Oficial Público,



Assinado por: Sónia Cândida
Guerra Vieira
Identificação:
Data: 2023-06-20 10:22:43 +0100

Assinado por: **ALBERTO JOSÉ AGUILAR DE
CARVALHO**
Num. de Identificação:
Data: 2023.08.29 10:22:43 +0100



CARTÃO DE CIDADÃO
.....

